



Valdir Antonio Ponchio
advogado

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOI GORDO - ANO - 2014

TJ-SP Disponibilização: segunda-feira, 22 de setembro de 2014.

LEILÕES Varas Cíveis Centrais 1ª Vara Cível

LEILÃO JUDICIAL PRESENCIAL DE BEM IMÓVEL ARRECADADO E AVALIADO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A PROCESSO Nº. 1007866-68.2002.8.26.0100 antigo 583.00.2002.171131 INCIDENTE nº. 1.111. O Dr. ARTHUR FUCCI WADY, Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, faz saber, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Dr. Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, síndico da falência de FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A, o Leiloeiro Oficial Sr. Sérgio Villa Nova de Freitas, matriculado na Jucesp sob nº. 316, devidamente autorizado por este r. juízo, levará em Leilão Público Oficial Presencial, a realizar-se no próximo dia 16 de Outubro de 2014, às 14:00 horas, na Casa de Portugal, sito à Avenida da Liberdade, 602 03º andar - Liberdade, Capital/SP, o bem imóvel arrecadado e avaliado no estado em que se encontra e que assim se descreve:

LOTE ÚNICO: IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA VALE DO SOL I, localizado no município de Salto do Céu, Estado do Mato Grosso, com área total georreferenciada de 2.039,5569 hectares e área titulada de 1.762,4330 hectares, conforme Laudo de Avaliação de fls. 206/501 do incidente nº. 1111, objeto da matrícula número 8.365 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. Roteiro de Acesso: Partindo de Salto Céu-MT, sentido fazendas, por cerca de 1 km, pega-se bifurcação à esquerda, segue-se por cerca de 4 km e pega-se nova bifurcação à esquerda, segue-se por cerca de 6 Km e pega-se a entrada à esquerda, segue-se por cerca de 13 km e pega-se a entrada à direita, segue-se, então, por cerca de 16 km e encontra-se a entrada do imóvel, com placa indicativa. O imóvel está registrado no INCRA sob o nº 903.051.007.374. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL (10/2.010) R\$ 3.925.000,00 (Três milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais), já incluído valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) referente levantamento georreferenciado. O valor da avaliação do imóvel será atualizado até a data do leilão com base na Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: A vista, com pagamento do valor total da arrematação no ato do leilão através de cheque emitido pelo arrematante em favor do Juízo da 01ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP ou a prazo, com 20% (vinte por cento) do valor da arrematação pago no ato do leilão e o saldo em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas corrigidas, a partir da data do leilão, com base na Tabela do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros simples de 1% ao mês, a serem pagas mediante boleto judicial em favor do Juízo da 01ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP. O maior lance será o vencedor, independente da forma de pagamento (à vista ou a prazo). Caso arrematação seja por pessoa física, a mesma deverá apresentar RG e CPF. Tratando-se de pessoa jurídica seu representante legal deverá apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF), cópia do CNPJ, Ato Constitutivo da Sociedade e a última alteração, se houver. No ato da arrematação o comprador pagará 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação, sendo: 3% (três por cento) de comissão para o Leiloeiro Oficial e 2% (dois por cento) para empresa C. B. Leilões Eventos e Publicidade Ltda, nos termos do item 19 do r. despacho de fls. 24.759/24.763. A propriedade será leiloadada em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, livre de ônus ou gravames de qualquer natureza, tais como, hipotecas, penhoras, ITR, INSS e outros tributos ou taxas com fatos geradores ocorridos até a data da arrematação. As despesas com a transferência do domínio/propriedade, impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o imóvel com fato gerador a partir da data da arrematação, bem como os registros e regularizações junto aos órgãos públicos (INCRA, CRI e outros), serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. O arrematante ficará sub-rogado nos direitos relativos ao pedido de certificação do georeferenciamento apresentado ao INCRA.

Há ação possessória (Processo nº 57702.41.2013.811.0041 Código 855229 da Vara Especializada em Direito Agrário do Estado do Mato Grosso), na qual foi concedida liminar para reintegração na posse da propriedade, em razão da invasão ocorrida no segundo semestre de 2013. Caso o mandado de reintegração de posse não seja cumprido até a data do leilão, o arrematante se sub-rogará nos direitos da massa falida, cabendo a ele as providências necessárias para cumprimento da ordem. Na hipótese da ordem já ter sido cumprida ficará a propriedade aos cuidados de empresa de segurança contratada pela massa falida até a imissão provisória do arrematante na posse do imóvel, a qual se dará de imediato, sendo de responsabilidade do arrematante o encaminhamento e o cumprimento da Carta Precatória a ser expedida para essa finalidade. Eventuais despesas com a segurança do imóvel decorrentes do atraso injustificado do arrematante no cumprimento da diligência de imissão de posse serão de sua responsabilidade. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital de leilão, que será publicado e afixado como de costume na forma da lei